

RESOLUÇÃO Nº 468/2013 - CEAS/MG

"Dispõe sobre a aprovação do aceite da SEDESE no Capacita SUAS"

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996 e pelo art. 21 do Regimento Interno do CEAS e, ainda, considerando a Resolução do CNAS n.º 24 de 27 de setembro de 2013,

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Aprovar a adesão do órgão gestor estadual, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, ao Programa Nacional de Capacitação do SUAS - Capacita SUAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2013.


MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social